



## ***Prefeitura do Município de Apiaí***

---

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO DE APIAÍ -SP.

Apiaí, 27 de Março de 2024



## ***Prefeitura do Município de Apiaí***

---

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

### Histórico de Revisões

| Data       | Versão | Descrição                                   | Autor                      |
|------------|--------|---------------------------------------------|----------------------------|
| 27/03/2024 | 1.0    | Finalização da primeira versão do documento | Stheliane Argyrios Cardim. |
|            |        |                                             |                            |
|            |        |                                             |                            |
|            |        |                                             |                            |





## **Prefeitura do Município de Apiaí**

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

#### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

#### **1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

##### **Identificação das necessidades de negócio**

- 1 O bom andamento do serviço prestado pela Assistência Farmacêutica depende, além da presença de profissionais qualificados, de condições de trabalho compatíveis com a saúde dos profissionais e pacientes no local, para que a prestação de serviço se mantenha nos parâmetros exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

Tendo em vista que não houve cotação para os itens necessários na última licitação vigente, vê-se necessário a aquisição desses equipamentos.

1.2 A presente aquisição de abertura de licitação se justifica ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta administração Pública Municipal, no atendimento ao pacientes do município de Apiaí/SP, proporcionando melhor qualidade de vida ao munícipes e proporcionand o atendimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, continua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

1.3 A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação de rede básica de saúde, assim como atender as necessidades das unidades de saúde.





## Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

### 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

#### 2. Bens e serviços necessários

| Item | Bem/Serviço                                                                                                        | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO DE APIAÍ -SP. | 388 ITENS  | R\$                | R\$             |

### 3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Não se aplica.

### 4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica.

### 5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Não se aplica.

### 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Não se aplica.





## **Prefeitura do Município de Apiaí**

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

### **7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Bem/Serviço                                                                                                        | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO DE APIAÍ -SP. | 388 ITENS  | R\$                | R\$             |

### **8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A partir dos resultados obtidos com os Estudos Preliminares foi possível evidenciar que a contratação da solução descrita no item 1, ou seja, de ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO DE APIAÍ -SP e mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a aquisição pretendida.





## **Prefeitura do Município de Apiaí**

ESTADO DE SÃO PAULO

**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

### **9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA**

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

| INTEGRANTE TÉCNICO                                                                                             | INTEGRANTE REQUISITANTE                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <hr/> <p>Stheliane Argyrios Cardim<br/>Coordenação Assistência Farmacêutica<br/>Apiaí, 27 de Março de 2024</p> | <hr/> <p>Stheliane Argyrios Cardim<br/>Coordenação Assistência Farmacêutica<br/>Apiaí, 27 de Março de 2024</p> |

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC**

---

Rosana Haick Vitorassi Dias Batista  
Secretária Municipal de Saúde

Apiaí, 13 de Março de 2024

